



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.486/2009

“Autoriza o Poder Executivo a criar o Comitê Gestor para Regulamentação da Lei Complementar 123/06, disposto no seu Art. 77 e dá outras providências”.

Autor: Diversos Vereadores

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Comitê Gestor Municipal conforme disposto no Art. 77 da Lei Complementar Federal 123 de 14 de dezembro de 2006.

Artigo 2º - São atribuições básicas do Comitê Gestor Municipal, regulamentar os aspectos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, no âmbito do município de Alto Araguaia/MT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 14 de abril de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal